



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

## ESCLARECIMENTO

Brasília, 20 de maio de 2021.

### CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - RCE Nº 002/2020

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para regularização ambiental, e execução de programas ambientais relativos ao licenciamento ambiental a BR-158/MT, trecho norte com 213, 5 km e no trecho sul 89,8 km, extensão total de 303,3 km, para fins de obtenção de Licença de Operação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, ID (3429778).*

Em referência ao edital do RDC Eletrônico nº 02/2020, promovido pela EPL, para “*Contratação de empresa especializada para regularização ambiental, e execução de programas ambientais relativos ao licenciamento ambiental a BR-158/MT, trecho norte com 213, 5 km e no trecho sul 89,8 km, extensão total de 303,3 km, para fins de obtenção de Licença de Operação, ID 3429778*”, foi solicitado por licitante interessada em participar do certame o seguinte esclarecimento:

#### QUESTIONAMENTO:

Anexo I – Projeto Básico

Item 11.7 – Qualificação da Equipe Técnica - página 11

<b>Coordenador de Meio Socioeconômico</b> <b>Quantidade: 1 profissional</b>	Nível superior	Experiência em execução e elaboração de Programas Ambientais do Meio Socioeconômico para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência.
--	----------------	--	--

Para atendimento ao Coordenador do Meio Socioeconômico , entendemos que pode ser indicado um profissional com mais de 10 (dez) anos de experiência que tenha exercido a função de Coordenador Geral de contratos de execução e elaboração de programas ambientais que abranjam o meio Socioeconômico.

Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA: Sim o entendimento o está correto. Desde que acervada a experiência do profissional, e observadas as demais condições editalícias para caracterização da habilitação técnico-profissional.**

### CONCLUSÃO

Por fim, considerando as alterações no Anexo X - Planilha de Orçamento Referencial do Edital (ID 4052126), conforme descrito no Esclarecimento (ID 4120851), bem como às disposições constantes no subitem 16.12, do Edital, faz-se necessário a sua republicação.

**Diogo Campos Borges de Medeiros**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**  
**Portaria nº 129, de 25 de maio de 2021.**  
**RCE nº 02/2020**

Para fins de transparência e publicidade este ESCLARECIMENTO será devidamente publicado no seguintes endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ( **CONSULTAS > RDC > EM ANDAMENTO > CÓD. UASG "395001"** ) e <https://www.epl.gov.br/rce-eletronico-n-02-2020>.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Campos Borges de Medeiros, Presidente de Comissão**, em 26/05/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4120569** e o código CRC **6F784533**.



Referência: Processo nº 50840.101507/2020-18



SEI nº 4120569

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)